



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA

Indicação Parlamentar 035 /2025

Excelentíssima Senhora Presidente e ínclitos pares.

O vereador signatário que a esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário e caso aprovada, se envie ofício ao Sr. Marinaldo Rosendo de Albuquerque, Prefeito Municipal, indicando-lhe que o Poder Executivo viabilize, através do Departamento competente:

1. A devida iluminação pública de qualidade para a Praça Lindacy Lopes, localizada na Rua São Francisco, Loteamento Ozanan, nesta cidade timbaubense;
2. A devida iluminação pública de qualidade para a Rua Altemar Dutra, Loteamento Ozanan, nesta cidade timbaubense.
3. A devida iluminação pública de qualidade para a Rua Vicência, Alto da Independência, nesta cidade timbaubense.
4. A devida iluminação pública de qualidade para a Rua José Duarte Figueiredo, pertencente ao bairro de Sapucaia, neste município timbaubense.
5. A devida iluminação pública de qualidade para a Avenida José Veloso de Araújo, Centro, próximo à empresa Timbaúba Distribuidora de Cimentos.
6. A adoção de providências para o desenvolvimento do saneamento básico (galerias, escoamento da água pluvial) para a Rua Paulo Sérgio, no Loteamento Ozanan.
7. A adoção de providências para o calçamento urgente da Rua Santa Catarina, Bairro de Sapucaia, neste município.
8. A adoção de providências para o calçamento urgente da Rua Ayrton Sena, Bairro de Sapucaia, neste município.
9. A manutenção dos postes situados ao longo da Fazenda Salgadinho, Zona Rural, próximo ao bairro de Queimadas, uma vez as lâmpadas que ali se encontram estão ligadas 24 horas por dia, trazendo além de custo para o contribuinte, o desgaste do material que destina-se apenas para o uso noturno.

*Recebido
02/04/20
MCR*

**10. A construção de uma lombada para controle de velocidade dos bens móveis na
Rua Brasil, Bairro Cohab, nesta cidade.**

A presente Indicação, com fundamento no art. 109 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo a adoção de medidas necessárias para garantir melhorias essenciais na infraestrutura do Município de Timbaúba.

A iluminação pública de qualidade é um direito básico dos cidadãos e um dever do Poder Público, conforme previsto no artigo 30, inciso V, da Constituição Federal, que atribui aos Municípios a responsabilidade pela organização e prestação dos serviços públicos de interesse local. A falta de iluminação compromete a segurança da população, favorecendo a ocorrência de crimes e dificultando o trânsito de pedestres e motoristas, especialmente no período noturno. Além disso, a manutenção adequada dos postes, como a substituição de lâmpadas danificadas ou que permanecem acesas ininterruptamente, evita desperdício de recursos públicos e reduz o impacto ambiental do consumo excessivo de energia elétrica.

No tocante ao saneamento básico, é importante destacar que sua ausência compromete diretamente a saúde pública, propiciando a proliferação de doenças decorrentes da contaminação da água e do solo, como diarreias, hepatites virais e leptospirose. O artigo 3º, inciso I, da Lei nº 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, define esse serviço como fundamental para garantir condições adequadas de salubridade e qualidade de vida. Dessa forma, a adoção de medidas para implantação de galerias de escoamento pluvial e coleta de esgoto é imprescindível para prevenir enchentes, erosão e proliferação de vetores de doenças.

Além disso, a pavimentação das vias públicas é um fator essencial para a mobilidade urbana e segurança dos municípios. Ruas sem calçamento dificultam o trânsito de pedestres e veículos, além de aumentar os riscos de acidentes, especialmente em períodos chuvosos, quando a formação de lama e buracos é intensificada. A implantação de calçamento está alinhada com o artigo 182 da Constituição Federal, que estabelece a política de desenvolvimento urbano para garantir bem-estar e qualidade de vida nos centros urbanos.

Diante do exposto, a presente Indicação se justifica pela necessidade urgente de promover melhorias nos serviços públicos essenciais, garantindo uma cidade mais segura, acessível e saudável para todos os cidadãos timbaubenses. É dever do Poder Público zelar pelo desenvolvimento urbano e pelo bem-estar da população, motivo pelo qual solicita-se a atenção do Executivo para a adoção das medidas ora indicadas.

Sala de Sessões da Câmara de Timbaúba, 02 de abril de 2025.

JOÃO ROBERTO
MARTINS CARDOSO

Assinado de forma digital por
JOÃO ROBERTO MARTINS
CARDOSO
Dados: 2025.04.02 08:55:06 -03'00'

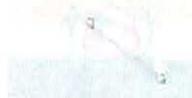
JOÃO ROBERTO MARTINS CARDOSO

Vereador de Timbaúba

ABÓAVAMIT ZG JÁVICIPAL ARAMAO

OCUVMALNVER

ABNEDZVANM.RU AZAD



2002 04 03 informe de abertura

Este documento é um bocado modesto, mas serve para

dar um ar oficialzinho. Fazendo isso, o que é mais ou menos a sua orientação técnica? O

A ordem do dia da reunião

Em única discussão

Sala das Sessões 14/04/2025

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA

Aprovado em única discussão

Unanimidade

Sala das Sessões 14/04/2025

Presidente

Este documento é um bocado modesto, mas serve para

dar um ar oficialzinho. Fazendo isso, o que é mais ou menos a sua orientação técnica? O

Este documento é um bocado modesto, mas serve para

dar um ar oficialzinho. Fazendo isso, o que é mais ou menos a sua orientação técnica? O

Este documento é um bocado modesto, mas serve para

dar um ar oficialzinho. Fazendo isso, o que é mais ou menos a sua orientação técnica? O

Este documento é um bocado modesto, mas serve para

dar um ar oficialzinho. Fazendo isso, o que é mais ou menos a sua orientação técnica? O